

Obras do Mercado do produtor avançam



Até o final do ano o maricaense terá um novo endereço para escolher seu pescado, suas frutas e verduras. Com 1.300 metros quadrados de área construída, área externa de 10 mil metros quadrados, 26 boxes que abrigarão peixarias, lanchonetes, artesanato, legumes, verduras e outras, a estrutura do novo Mercado do

Produtor já está praticamente pronta.

Em visita nesta terça-feira, 27/04, o prefeito Fabiano Horta, acompanhado do secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, Julio Carolino, destacou a importância da obra. “Vai ser um local que vai impactar muito a cidade, vai ser um ponto turístico

co fundamental para o desenvolvimento de Maricá”, disse o prefeito ao se referir ao Mercado do Produtor quando pronto e funcionando.

“A gente acredita muito nesse projeto, o Mercado do Produtor vai ser o local de encontro das pessoas, um espaço de troca, uma ambiência de cidadania e acima de tudo um local de diálogo permanente com o setor produtivo da cidade, os nossos pequenos produtores que estarão inseridos aqui nos projetos e programas desenvolvidos no Mercado”, completou o prefeito.

Para o secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, Julio Carolino, o principal objetivo do Mercado do Produtor é viabilizar o produto da mais alta qualidade para quem mais merece: o cidadão maricaense. “Vamos viabilizar o produto de Maricá, aquele que a maioria vem da agroecologia, os produtos orgânicos que acabam indo para outros municípios. Queremos concentrar o comércio aqui, e fazer com que o cidadão conheça e consuma produtos produzidos dentro do município, como é o caso do queijo de cabra orgânico, feita pela dona François, no bairro do Caju”, explicou.

“A ideia é que o cidadão saiba o lugar certo de procurar os seus alimentos. Outra coisa que muito importante para a gente

é incluir comidas típicas de Maricá nos cardápios da praça de alimentação, para que as pessoas encontrem a sola produzida na Serra do Camburi, a banana do Caboclo, o peixe de Ponta Negra, o siri da Ponte Preta e muito mais”, completou.

De acordo com Francisco Lameira, diretor de Parques e Jardins da Somar, autarquia responsável pelo projeto de paisagismo, o Mercado Produtor está sendo construído no padrão Europa. “O Mercado do Produtor foi pensado em moldes de mercados que já existem na Europa e deram muito certo. Vai ser algo inesquecível, nós estamos preparando a estrutura com um aquário com um piso transitável para as pessoas poderem visualizar de cima, guarda-corpo todo em vidro, equipamentos para lazer de crianças, adultos e terceira idade”, comentou.

O projeto do Mercado do Produtor, contempla, ainda, um muro sustentável no entorno do local, um palco para eventos diversos, quatro banheiros exclusivos para pessoas com necessidades especiais, dois banheiros coletivos, área da peixaria com o pé direito triplo e a do palco com pé direito duplo, possibilitando uma melhor ventilação e ainda elevadores panorâmicos para acessar outros setores. Texto: Vinícius Amparo Fotos: Marcos Fabrício

Prefeitura retoma entrega de cestas básicas nas escolas



A Prefeitura de Maricá, através das secretarias de Educação e de Assistência Social, retomou o processo de entrega das cestas básicas nas escolas municipais nesta segunda-feira (26/04). Neste processo, que ainda está em andamento, a prefeitura realizará a entrega em todas as unidades de educação, ao todo serão distribuídas 32 mil cestas.

Até o momento, 27 escolas das 66 da rede pública receberam as cestas, que serão

repassadas para os responsáveis até o próximo dia 27/04, entre elas o Centro de Educação Progressista Transformadora Zilca Fontoura, no Centro; Escola Municipal Recanto da Amizade, no Bairro da Amizade; Escola Municipal Espreado; e a escola municipal do bairro Pindobas.

As cestas são adquiridas pela Assistência Social, que as repassa para a Educação. O processo de distribuição é o mesmo adotado anteriormente, com os pais

ou responsáveis indo às unidades onde os filhos estudam no horário em que costumam estudar para receber o material. A secretária de Educação, Adriana Costa, afirma que todos os alunos vão receber a cesta – que desde o início da pandemia é entregue a cada aluno de unidade municipal de ensino, das escolas estaduais e até do Instituto Federal Fluminense (IFF).

A secretária assegurou que, apesar da demora, os estudantes não serão prejudicados. O atraso estaria relacionado a problemas logísticos com a montagem dos kits.

“Os responsáveis podem ficar tranquilos que, apesar do atraso por parte da empresa responsável pela montagem e distribuição das cestas, todos os estudantes receberão as que têm direito. A Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social, está tomando todas as medidas cabíveis para que a empresa responsável possa fazer as entregas faltantes o quanto antes”, afirmou.

Quem esteve no CEPT Zilca Fontoura para retirar a cesta não escondia a alegria. Mauro César Castilho, de 57 anos, morador de Jacaroá, ressaltou que as cestas estão sendo fundamentais no dia a dia da família.

“Estava conversando sobre essa

importância hoje com minha família. As crianças passam o dia nas escolas e nesse período de pandemia faz uma falta muito grande, então a cesta supre as necessidades, nós estamos muito gratos”, afirmou.

Fabiano Barros, de 42 anos, que trabalha como pedreiro, também foi buscar a cesta do filho e se disse muito aliviado.

“Nessa pandemia eu tenho feito só bicos, nenhum trabalho certo, mas graças a Deus a Prefeitura tem nos dado essa ajuda para ajudar nas necessidades das nossas crianças”, disse. Jacira Martins, de 59 anos, moradora do bairro São José, disse que a cesta tem ajudado muito nesse período difícil. “Se não tivéssemos essa cesta não teríamos condições de manter as crianças. Eu estou desempregada e creio que muita gente, como eu, tem vivido com ajuda das cestas e do Cartão Mumbuca”, afirmou.

Distribuída mensalmente desde o início da pandemia, a cesta é composta por gêneros alimentícios básicos (arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, café, açúcar e farinha de trigo) e por um kit de produtos de limpeza (sabão em pó e em barra, sabonete, pasta de dente, detergente, água sanitária e limpador multiuso).

Texto: Thainá Vidal Fotos: Vinícius Manhães

Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	5
GABINETE DO PREFEITO	5
GABINETE DO VICE PREFEITO	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	8
SECRETARIA DE CULTURA	8
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	9
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10
SECRETARIA DE GOVERNO	11
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	12
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	15
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	15
SECRETARIA DE TRABALHO	15
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	15
SECRETARIA DE TRANSPORTE	16
SECRETARIA DE TURISMO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	17
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	21
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	21
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	22
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	22

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)

[@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)

[@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

ERRATA DO DECRETO N.º 659, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 (PUBLICADO NA EDIÇÃO ESPECIAL N.º 308, DE 30 DE MARÇO DE 2021):

DECRETO N.º 659, de 18/02/2021.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.667.196,10 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

• a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.667.196,10 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	27.813.1.2397	APOIO A EVENTOS	3.3.9.0.39	0206	17790	R\$ 85.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	0206	17274	R\$ 21.100,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0206	17993	R\$ 2.230.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.40	0100	17392	R\$ 1.289.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	15216	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	0100	14604	R\$ 700.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.9.0.52	0236	17992	R\$ 920.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0231	17996	R\$ 500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0100	17925	R\$ 50.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	0100	17995	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	0236	16585	R\$ 257.595,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	0236	17681	R\$ 136.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.51	0206	17983	R\$ 11.290.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.30	0206	16612	R\$ 551.700,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	0206	16594	R\$ 1.275.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.47	0206	17999	R\$ 911,10
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	0236	17158	R\$ 150.344,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.94	0100	17940	R\$ 30.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	0100	17967	R\$ 10.920,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	0236	17994	R\$ 547.126,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.78.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.40	0206	17931	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 19.667.196,10

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.1.1026	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA BIBLIOTECA JUR	4.4.9.0.52	0206	16822	R\$ 85.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0206	12490	R\$ 2.230.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0100	17816	R\$ 1.289.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0206	16878	R\$ 21.100,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.5.0.39	0236	17885	R\$ 920.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12070	R\$ 800.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.39	0236	16915	R\$ 547.126,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLI	3.3.9.0.39	0231	17825	R\$ 500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	16552	R\$ 52.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	0236	16601	R\$ 257.595,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	0236	16623	R\$ 136.000,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	0206	16614	R\$ 551.700,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	4.4.9.0.51	0206	17188	R\$ 1.275.000,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	0206	16614	R\$ 11.290.000,00	
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERAC DO INSTITUTO	3.3.9.0.36	0206	17203	R\$ 911,10	
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	0236	17157	R\$ 150.344,00	
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 30.000,00	
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	3.2.9.0.21	0100	17024	R\$ 10.920,00	
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.78.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	0206	17705	R\$ 20.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 19.667.196,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 692, DE 26 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADO NO JOM Nº 1157, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Onde se lê:

Art. 5º[...]

[...]

VI - permitida a utilização das praias, nos finais de semana e feriados, para a prática de pescaria, no trecho que compreende de 1 km a partir da rua 0 até a praia

Leia-se:

Art. 5º[...]

[...]

VI – permitida a utilização das praias, nos finais de semana e feriados, para a prática de pescaria, no trecho que compreende de 1 km a partir da rua 0 até a praia da Aeronáutica, a 1 km do Peixão em Itaipuaçu.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 693, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) área designado por lote nº 44, da quadra nº K, do loteamento “Parque Eldorado”, situado no 1º Distrito deste Município, com área total de 360,00m², e 01 (uma) área designado por lote nº 01, da quadra nº K, do loteamento “Parque Eldorado”, situado no 1º Distrito deste Município, com área total de 420,00m², registrados no 2º RGI de Maricá, ambos de propriedade de SANDRA MARTINS SANTINI, JULIANA MARTINS SANTINI, LUIZA CECILIA MARTINS SANTINI, RICARDO TAVARES SANTINI, FERNANDA TAVARES SANTINI APELFELER e MARIA BEATRIZ DE CARVALHO SANTINI. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis, sendo o primeiro de 360,00m² e o segundo de 420,00m² do imóvel, totalizando 780,00m², justificando-se em razão da implantação de uma unidade de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “g” e “h” do Decreto-Lei

Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre: a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais, a abertura, a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (uma) área designado por lote nº 44, da quadra nº K, do loteamento “Parque Eldorado”, situado no 1º Distrito deste Município, com área total de 360,00m², medindo, 12,00m de frente para a Rua K; 12,00m nos fundos para o lote nº 10; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 45, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 43. e 01 (uma) área designado por lote nº 01, da quadra nº K, do loteamento “Parque Eldorado”, situado no 1º Distrito deste Município, com área total de 420,00m², medindo, 14,00m de frente para a Rua D; 14,00m de fundos confinando com parte do lote nº 44; 30,00m de extensão pelo lado direito com o lote nº 02, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com uma área ajardinada. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis, sendo o primeiro de 360,00m² e o segundo de 420,00m², totalizando 780,00m², justificando-se em razão da implantação de uma unidade de ensino.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da implantação de uma unidade de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 759/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Memorando PMM/SE nº 216 de 18.03.2021;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, SERGIO DE FREITAS OLIVEIRA E CRUZ, matrículas nº 6544, com validade a partir de 17.03.2021, que exercia o Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de março de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 768/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TATIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 111046, com validade a partir de 28.02.2021, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, TATIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 111046, com validade a partir de 01.03.2021, na Função Gratificada 08, Símbolo FG 08, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NÚMERO 737/2021.

A GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO AGOSTINHO DE FREITAS, matrícula nº 111306, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 778/2021.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GUSTAVO AFFONSO DA SILVA, matrícula nº 110914, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, GUSTAVO AFFONSO DA SILVA, matrícula nº 110914, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 779/2021.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCO SAMPAIO MARINHO B. DE OLIVEIRA, matrícula nº 110595, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, MARCO SAMPAIO MARINHO B. DE OLIVEIRA, ma-

trícula nº 110595, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 801/2021.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULYANY NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 110671, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 863/2021.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAQUELINE DA COSTA MUNIZ PINHEIRO, matrícula nº 111346, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 864/2021.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALMIR DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 111336, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 05(cinco) anos, 10(dez) meses e 10(dez) dias somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 003452/2021 – Flavia Areias Vieira Costa – Mat: 7418

Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 13(treze) anos e 11(onze) meses e 06(seis) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 002549/2021 – Rosana Monteiro de Azeredo – Mat: 5384

Fabiano Taques Horta

Márcia da Silva Ferreira

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

MAT: 110.896

ATOS PREFEITO

Errata de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido, publicado no JOM, nº 1.083, de 31/08/2020, na página 7.

Processo de nº 0026070/2019 – Elaine Cristina Da Silva Ferreira Les-

sa – Mt: 8445

ONDE SE LÊ

Elaine Cristina Da Silva Ferreira Silva – Mat: 8445

LEIA - SE

ATOS PREFEITO

Elaine Cristina Da Silva Ferreira Lessa – Mat: 8445

Márcia da Silva Ferreira

Matrícula 110.896

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO VICE PREFEITO

PORTARIA Nº 786/2021.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VINICIUS NETTO DOS SANTOS, matrícula nº 106755, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Nomear, VINICIUS NETTO DOS SANTOS, matrícula nº 106755, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

VICE PREFEITO

PORTARIA Nº 865/2021.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JADE VICENTE LYRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111344, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

VICE PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 780/2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 109662, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 109662, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Maricá, RJ, em 08 de abril de 2021.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 897/2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO BARBOSA VALADAO, matrícula nº 111264, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 898/2021.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREA CESARIO DA SILVA, matrícula nº 111265, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 742/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLA GEOVANIA MYLANI DA MATA, matrícula nº 111304, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 775/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DIOGO GONÇALVES DA MATA, matrícula nº 109686, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, DIOGO GONÇALVES DA MATA, matrícula nº 109686, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 776/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARISSA MATIAS MALEK E SILVA, matrícula nº 106246, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, LARISSA MATIAS MALEK E SILVA, matrícula nº 106246, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 819/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JESSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 106271, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 611/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G LUIGI CICOGNANI EPP.

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 611/2019, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, Nº 973, GALPÃO, LOTE 04, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO DO PARQUE UBATIBA, SITUADO NO 2º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 4228, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, NO QUE DIZ RESPEITO À GUARDA E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, GUARDA DE BENS NOVOS E RECUPERADOS, E OFICINA DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME VARIACÃO DO IPCA APURADA NA MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR DE FLS. 172, NO LAUDO DE FLS. 217/234, NA PLANILHA FLS. 246 E EM CONSONÂNCIA COM O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO CONTROLE DE FLS. 251/252, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010/2019.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE R\$ 5.141,16 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 95.031,72 (NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.01.04.122.0001.2001; 80.01.28.846.0000.0007

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 1586/2021;1587/2021

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 611/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2021

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16998/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16998/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9821/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019).

VALOR: R\$ 10.750,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.601.0003.1245.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1073/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

MARICÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

JULIO CÉSAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA CCC Nº 46 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 46/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16998/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 46/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 46/2021 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS

AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16998/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9821/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019)

1. LUCIANA FERREIRA PAIVA – MATRÍCULA DE Nº 109.627

2. CARLOS ALFREDO POLI - MATRÍCULA DE Nº 110.185

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/02/2021.

Publique-se.

Maricá, em 25 de fevereiro de 2021.

JULIO CÉSAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA Nº 736/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAURO CAVALIERI D ORO DE CARVALHO, matrícula nº 109473, com validade a partir de 01/02/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 769/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS ALFREDO POLI, matrícula nº 110185, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, CARLOS ALFREDO POLI, matrícula nº 110185, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 770/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELLE CARNEIRO FERREIRA, matrícula nº 111105, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, DANIELLE CARNEIRO FERREIRA, matrícula nº 111105, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 771/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEDA MARIA FERRARI, matrícula nº 106901, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, LEDA MARIA FERRARI, matrícula nº 106901, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO, matrícula nº 111279, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 47 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 144/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15570/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 144 DE 03 DE MARÇO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 144/2020, cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 90, QUADRA 485, LOTE 06, CASA 01, JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ, REGISTRADO NA MATRÍCULA DE N.º 92.573, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ITAIPUAÇU I. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor LUCAS DOS SANTOS DUTRA – MATRÍCULA DE N.º 109.892, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 144/2020, na qualidade de titular, pela servidora TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS – MATRÍCULA DE N.º 108.010, na qualidade de titular.

Parágrafo Único. Em razão da substituição indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 108.010

2. WALKYSSSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 108.954

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/03/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de abril de 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA CASTOR

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16880/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16880/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9231/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2020).

VALOR: R\$ 2.133,60 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.1312.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 230.

NOTA DE EMPENHO: 12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 31 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 31/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16880/2020.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 31/2021. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 31/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16880/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9231/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2020).

1. ANDRÉ DOS SANTOS COSTA, MATRÍCULA 109.834

2. MARIANA MACEDO BARCELLOS, MATRÍCULA 106.545

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/04/2021.

Publique-se.

Maricá, em 26 de abril de 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 802/2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 108829, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 803/2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FABIO AUGUSTO DA COSTA, matrícula nº 110768, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 873/2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA FERREIRA BRASIL, matrícula nº 111298, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 874/2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, UELLINGTON DE SOUZA SILVA, matrícula nº 111299, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

do seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 753/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIDIANE DE ARAUJO BUENO, matrícula nº 111114, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 782/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOCELIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 111173, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, JOCELIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 111173, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 841/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIMONE ALVES DA SILVA, matrícula nº 108158, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 842/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NILSOMAR GOMES PINHEIRO, matrícula nº 108299, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 924/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso

de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SHEILA PINTO DA SILVA, matrícula nº 111326, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 926/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAYSE MARIA CESAR GALVES, matrícula nº 111325, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 927/2021.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GLAUCE VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 111254, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 783/2021.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECON., COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUCAS DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 111209, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Nomear, LUCAS DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 111209, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e PORTOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 815/2021.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO DA SILVA REIS, matrícula nº 106076, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT

PORTARIA Nº 816/2021.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VALDEIR FERREIRA FINAMOR, matrícula nº 109583, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT

PORTARIA Nº 892/2021.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TRIXIA TEIXEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 111228, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Des. Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT

PORTARIA Nº 893/2021.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 111293, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Des. Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 422/2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NATALIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 107631, com validade a partir de 01/02/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de ASSESSOR 1, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2021.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 545/2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA JUVENCIO ALVES, matrícula nº 111171, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de março de 2021.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 854/2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA DA SAUDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 110308, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretario, vinculada à Secretaria de Economia Solidaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA

PORTARIA Nº 947/2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROGERIA BITTENCOURT SAMPAIO, matrícula nº 111259, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA

PORTARIA Nº 949/2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YEZA ROSA DE AGUIAR, matrícula nº 111262, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculada à Secretaria de Economia Solidaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 835/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JAQUELINE BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 109635, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 836/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RENATA BAPTISTA PEREIRA, matrícula nº 111064, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 917/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDA DIAS MEIRELES, matrícula nº 111287, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 003 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO E REVOGA PORTARIA Nº 003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 13, inciso VII c/c §5º da Lei 2.872/2019, CONSIDERANDO o Art. 19 e seu Parágrafo Único do Decreto nº 335,08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de cadastramento, recadastramento e fiscalização dos bolsistas matriculados em tempo integral de acordo com o Artigo 13, inciso VII c/c §5º da Lei 2.872/2019:
Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira- Matrícula 7126

II. Vice-Presidente da Comissão: Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 110.543

III. Thaisa Alves Oliveira de Lima – Matrícula 106.399

Artigo 2º - A Comissão ficará responsável pela análise documental de concessão, recadastramento e fiscalização dos alunos contemplados pelo benefício.

Artigo 3º - A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a listagem final dos candidatos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria 003/20, gerando seus efeitos a partir de sua publicação.

Maricá, 26 de Abril de 2021.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 845/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANSELMO LEITE AZEREDO, matrícula nº 107442, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 846/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ERIVAN BONIFACIO DA ROCHA, matrícula nº 108274, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 847/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 108646, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 848/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVETE DE JESUS SOUZA SILVA, matrícula nº 109698, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 849/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO VICTOR LIMA VIANNA, matrícula nº 109683, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 850/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIAS DE FREITAS SALES, matrícula nº 110273, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 851/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARILIA RAPOSO SANTANA LIMA, matrícula nº 110596, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 934/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIANE BRAGA FIGUEIREDO, matrícula nº 111300, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 935/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIO JORGE SILVEIRA SALVAYA, matrícula nº 111316, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 936/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 111280, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 937/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCINE DA COSTA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 111294, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 938/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRENDA PEREIRA AZEREDO, matrícula nº 111281, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 939/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JHENIFER BRAUN DA SILVA, matrícula nº 111314, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE N.º 194/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19675/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E V DE O RIBEIRO JARDINAGEM ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 194/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES NOS CAMPOS DE VÁRZEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19675/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1227/1229 E PARECER JURÍDICO DE FLS. 1230/1240 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19675/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 194/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 14 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 14 DE ABRIL DE 2022.

II. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 194/2020, CONFORME VARIAÇÃO DA IPCA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1230/1240, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19675/2018.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 865.676,06 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCEN-TOS E SETENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 1244 E PLANILHA DE FLS. 1255 APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 14 DE ABRIL DE 2021 A 14 DE ABRIL DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 19.01.27.812.0034.2137

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 1582/2021

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSU-LAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 194/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 72/2020

À FIRMA:

DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP - CNPJ Nº 12.603.970/0001-60

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20625/2019 CON-TRATO: 72/2020

Prezado Senhor,

Considerando que o Ministério do Esporte não depositou o restante do repasse, impossibilitando o pagamento para a empresa, seu pleito de paralisação da execução do objeto.

Determino a PARALISAÇÃO da execução do objeto relativo ao Con-trato nº 72/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20625/2019, ge-rando seus efeitos a contar do dia 21 de outubro de 2020;

Maricá, 22 de abril de 2021.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 2123

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2021, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 3868/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGIL ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO EMERGENCIAL E PARCELADO DE KIT LANCHE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3868/2021, E ES-PECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11754/2020, ATRÁ-VÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020-SOMAR), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

VALOR: R\$ 470.587,50 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUI-NHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.04.122.0001.2416.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1362/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021.

MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA CCC N.º 72 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 3868/2021.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e con-siderando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 72/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRA-TO N.º 72/2021 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO EMERGENCIAL E PARCELADO DE KIT LANCHE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 3868/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2020 (PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 11754/2020, ATRÁVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020-SOMAR), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

1. ALESSANDRA PRUDÊNCIO NICACIO PEREIRA – MATRÍCULA N.º 110.107

2. MARIA STELA DE FREITAS BOREL – MATRÍCULA N.º 109.916

3. YURI CHAVES DIAS – MATRÍCULA Nº 111.062

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

26/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 26 de março de 2021.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 867/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WANESSA DRACXLER PEDREIRA, matrícula nº 111328, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comis-são, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 868/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANNACLISSE DE CARVALHO DE ARAUJO, matrícula nº 111327, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comis-são, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 869/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 111234, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comis-são, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 870/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLODOALDO GONCALVES DE ASSIS, matrícula nº 111337, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comis-são, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-do seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 871/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIO DA COSTA POMPEU, matrícula nº 111330, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 JOAO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 872/2021.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, PHILIPPE REIS GOMES SCOVIDO, matrícula nº 111329, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 JOAO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 738/2021.
 O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, AMANDA NOGUEIRA SOARES LIMA, matrícula nº 111323, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 739/2021.
 O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, VLADMIR TEIXEIRA DE JESUS, matrícula nº 111338, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 740/2021.
 O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, BRENDA DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 111339, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.
 VICTOR DIAS MAIA SOARES
 SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 805/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-

TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, WAGNER FONSECA PARREIRA, matrícula nº 106802, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 806/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, NELSON ROGERIO BUGS PINTO, matrícula nº 106817, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 807/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, SILVIO DA ROCHA COSTA, matrícula nº 106622, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 808/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, ELVITON MACHADO FERREIRA, matrícula nº 107374, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 809/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, WAGNER FONSECA DA SILVA, matrícula nº 109715, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 810/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-

RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, WELINGTON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 109646, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 811/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, DAMIAO FONSECA PARREIRAS JUNIOR, matrícula nº 110084, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 812/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, MOACYR JOSE RODRIGUES, matrícula nº 110210, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 813/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, ANDERSON VICENTE ALVES, matrícula nº 110442, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 814/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, ELIZABETH DE SOUZA GONCALVES, matrícula nº 111319, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 815/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRE-

Art. 1º Nomear, RENATO LEGENTIL DA COSTA, matrícula nº 111307, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 878/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, LEONARDO GARCIA VELLASCO, matrícula nº 111235, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 879/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, MARIA TERESA GOMES NUNES, matrícula nº 111313, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 880/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, MONICA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 111310, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 881/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, ELIZANGELA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 111308, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 882/2021.
 O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, RODRIGO ANTUNES GOMES MONTEIRO, matrícula nº 111290, com validade a partir de 10/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/03/2021.
 Publique-se.
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 57/2021
 O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 57/2021, celebrado com a TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.427.040/0001-94, situada na Rua Zorobabel Alves Barreira, nº244 loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ CEP: 28.860-000, na Edição nº1152 do JOM de 12 de abril de 2021, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratos, a partir de 18 de março de 2021, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
 Maricá, 22 de abril de 2021.
 ADELSON PEREIRA
 Mat.110.942

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 120/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20703/2018.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 120/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TIC PARA O PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20703/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019, NA FORMA ABAIXO:
 I. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 120/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE MARÇO DE 2021 A 19 DE MARÇO DE 2022.
 II. ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8666/93.
 III. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELEÇER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 120/2020, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARÉCER JURÍDICO DE FLS. 982/996, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20703/2018. VALORES: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 120/2020, EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 363.516,24 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO ACRÉSCIMO CONSTANTE NO INCISO II, NO VALOR DE R\$ 72.703,26 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), BEM COMO O QUANTUM RELATIVO AO REAJUSTAMENTO, NO VALOR DE R\$ 8.813,06 (OITO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS) E O DESCONTO DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS) NO VALOR FINAL, DE ACORDO COM OS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS ÀS FLS. 978 E 1064 E DO DESPACHO DE FLS. 1072, AMBOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 20703/2018, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DE 19 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 19 DE MARÇO DE 2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00.
 FONTE DE RECURSO: 206.
 NOTA DE EMPENHO: 1344/2021; 1345/2021.
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 120/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021
 MARICÁ, 19 DE MARÇO DE 2021.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
 DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI). O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM RAZÃO DO DECRETO Nº 395 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 QUE CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI).
 RESOLVE:
 Art. 1º. INCLUIR os servidores BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA matrícula 3000154, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA matrícula 106184 e GLEYCE MARA SILVA RODRIGUES PACHECO matrícula 108991 como membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.
 Art. 2º. DISPENSAR o servidor ALAN DOS SANTOS AMARAL matrícula 106185 como membro do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.
 Art. 3º. O Comitê passará a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA	7284
COORDENADOR	RAMON SOARES DA COSTA	108029
SECRETÁRIA	RAISSA DOS SANTOS VANCE SAGULO	107796
MEMBRO	ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO	109729
MEMBRO	BRUNO ELISIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA	3000154
MEMBRO	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	106184
MEMBRO	CAIO CÉSAR DE M. B. DOS SANTOS	106106
MEMBRO	GLEYCE MARA SILVA RODRIGUES PACHECO	108991
MEMBRO	LUCAS MACHADO RODRIGUES	108960
MEMBRO	MELINA VARGAS DOS SANTOS	109285
MEMBRO	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	3000178

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2021.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 31 de março de 2021.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 177.644.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Marcelo José Antunes.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 21 de abril de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 180.256.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Paula Cardoso Viegas.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 21 de abril de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 183.085.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Roberta N. D. Conceição Cantuaria.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 21 de abril de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 183.282.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Juliana Cruz.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 21 de abril de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 183.658.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: Daniel Cunha de Oliveira.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 21 de abril de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 184.377.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: João Carlos da Silva Lopes.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 21 de abril de 2021.
 Eduardo da Silva Combat
 Subsecretário de Receita
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat.: 5580

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2021.
 INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO GNOSIS.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de

2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
 CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao Instituto Gnosis, conforme decisão do Relatório nº 09/2021 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0004163/2021;
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
 RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao Instituto Gnosis, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 010.635.117/0001-03, com sede na Barra da Tijuca/RJ.
 Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 09/2021, sob pena de arquivamento do pedido.
 Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 19 de ABRIL de 2021.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.
 DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO HOSPITAL MAHATMA GANDHI.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
 CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao HOSPITAL MAHATMA GANDHI, conforme decisão do Relatório nº 10/2021 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0003516/2021;
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
 RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na cidade de Catanduva/RJ.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 19 de ABRIL de 2021.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
 DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
 CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, conforme decisão do Relatório nº 11/2021 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0004050/2021;
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
 RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede na cidade de UBAÍRA/BA.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 26 de ABRIL de 2021.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3518/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3518/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7020/2019, ATRAVÉS DO PREÇO PRESENCIAL N.º 07/2020-SMS)
 VALOR: R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL CINQUENTOS E VINTE REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 31/12/2021.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 100.
 NOTA DE EMPENHO: 173/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.
 MARICÁ, 30 DE MARÇO DE 2021.
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 44, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 22/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3518/2021.
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 22/2021-SMS.
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 22/2021-SMS cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3518/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7020/2019, ATRAVÉS DO PREÇO PRESENCIAL N.º 07/2020-SMS):
 1. RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA DE N.º 7165
 2. AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA – MATRÍCULA DE N.º 107.903
 3. ARNÔ DONIZETE ALVES – MATRÍCULA N.º 106.527
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/03/2021.
 Publique-se.
 Maricá, em 30 de março de 2021.
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 54/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9078/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABORATORIOS CARRION LTDA ME.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 54/2020-SMS DA RETIFICAÇÃO:
 ONDE SE LÊ:

“SÃO PARTES NO PRESENTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93 REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, SIMONE COSTA DA SILVA MASSA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 10429021-8, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 077.637.847-33, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A PESSOA JURÍDICA LABORATORIOS CARRION EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 32.847.517/0001-07, SITUADA NA AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, N.º 8384, QUADRA 14, LOTE 19 A, SALA 314, BARROCO (ITAIPUAÇU), MARICÁ/RJ, CEP: 24.936-435, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. KARINY BEZERRA DOS SANTOS, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 19855/RJ, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA E INSCRITA NO CPF SOB O N.º 142.147.057-85, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9078/2019.”

LEIA-SE:
 “SÃO PARTES NO PRESENTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93 REPRESENTADO NESTE ATO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, SIMONE COSTA DA SILVA MASSA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 10429021-8, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 013.136.727-77, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A PESSOA JURÍDICA LABORATORIOS CARRION LTDA ME,

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 32.847.517/0001-07, SITUADA NA AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, N.º 8384, QUADRA 14, LOTE 19 A, SALA 314, BARROCO (ITAIPUAÇU), MARICÁ/RJ, CEP: 24.936-435, NESTE ATO REPRESENTADA POR DIEGO MOREIRA BRITTO, PORTADOR DA HABILITAÇÃO N.º: 01830702480, EXPEDIDA PELO DETRA/RJ E INSCRITA NO CPF SOB O N.º: 097.780.027-03, DO RAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9078/2019."

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 54/2020-SMS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9078/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

MARICÁ, 08 DE ABRIL DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA N.º 589/2021.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, CARLOS ALBERTO BASTOS, matrícula n.º 110288, com validade a partir de 31.01.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2.º Nomear, CARLOS ALBERTO BASTOS, matrícula n.º 110288, com validade a partir de 01.02.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de março de 2021.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA N.º 804/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, FLAVIANE SOARES PEREIRA, matrícula n.º 110188, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria De Políticas Inclusivas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA N.º 875/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, GILDENIR ALVES DA SILVA BRUM, matrícula n.º 111286, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 763/2021.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, ARTHUR FERREIRA MARINS, matrícula n.º 111134, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2.º Nomear, ARTHUR FERREIRA MARINS, matrícula n.º 111134, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

FABRICIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 764/2021.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, VALDECI DO AMPARO TRINDADE, matrícula n.º 107626, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2.º Nomear, VALDECI DO AMPARO TRINDADE, matrícula n.º 107626, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

FABRICIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 866/2021.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, JOCIVAL SOARES GOMES, matrícula n.º 111260, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

FABRICIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA N.º 765/2021.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, CARLA DE OLIVEIRA E SILVA DE FREITAS, matrícula n.º 106088, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2.º Nomear, CARLA DE OLIVEIRA E SILVA DE FREITAS, matrícula n.º 106088, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 840/2021.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, TANIA RIBEIRO MURIONI, matrícula n.º 108265, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

do seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 923/2021.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, CARLOS DAVID MURIONI, matrícula n.º 111256, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 741/2021.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, JOSE GUILHERME GOMES DE AZEREDO, matrícula n.º 111354, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 777/2021.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, FERNANDA GUARNIERI SANTOS, matrícula n.º 111188, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2.º Nomear, FERNANDA GUARNIERI SANTOS, matrícula n.º 111188, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 817/2021.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, ANDERSON LUIZ WEISS, matrícula n.º 108558, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 818/2021.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUANA MOURA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 111284, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.
Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETARIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 774/2021.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, DIACILENE SOUZA GAMA, matrícula nº 111179, com validade a partir de 28.02.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear DIACILENE SOUZA GAMA, matrícula nº 111179, com validade a partir de 01.03.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 837/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula nº 109528, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 838/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FELIPE FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 109805, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 839/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIO LUCAS DE HOLANDA FILHO, matrícula nº 110198, com validade a partir de 01/03/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO**PORTARIA Nº 918/2021.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 111231, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 919/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HELAINE QUINTANILHA PACHECO, matrícula nº 111230, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 920/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUAN SANTOS PEREIRA MACHADO, matrícula nº 111232, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 921/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO WILSON DA SILVEIRA, matrícula nº 111247, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 922/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RONALDO DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 111248, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº 42/2021.

Ordem de Início de Serviço do Contrato nº 42/2021. O Município de Maricá, Considerando a publicação do contrato nº42/2021, celebração com TRM SOLUÇÕES EIRELLI ME., inscrito no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, situada na Rua Zorobabel Alves Barreira, nº 244, loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, na Edição Especial nº 306 do JOM de 25 de março de 2021, com vistas à prestação do serviço objeto do contato, AUTORIZA a dar início a execução dos serviços contratados, a partir de 26 de abril de 2021, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Em, 26 de abril de 2021.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo
Mat.111.111

SECRETARIA DE URBANISMO**PORTARIA Nº 899/2021.**

O SECRETÁRIO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELLE DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 111249, com validade a partir de 01/03/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 2021.

CELSO CABRAL NUNES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R.P. 03/2021

Processo Administrativo Nº: 6439/2020

Validade: 09/04/2022.

Aquisição de uniformes personalizados pelo Sistema de Registro de Preços para os funcionários da CODEMAR.

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de 2021, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 09472699-9 Detran-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.178.447-40 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME sediada na Rua Ermínio Motta Pinto, S/N, Lote P – Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu – RJ – Cep 28.860-000, CNPJ nº 08.836.146/0001-83, neste ato representada por Vitor Correia Silva, portador do RG nº 20.600.974-8, e inscrito no CPF sob nº 116.373.627-90, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada na plataforma digital de automação de processos LECOM, do processo administrativo nº 6439/2020, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 17/2020 – SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 1
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA 2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS 4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Codemar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 1, 2 e 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,

18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do item 3 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 17/2020-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.10 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FABRICANTE	Qde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina, Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e parte interna da gola azul marinho, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: P	Unid.	LUZA	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
2	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina, Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e parte interna da gola azul marinho, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: M	Unid.	LUZA	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
3	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e na gola, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: G	Unid.	LUZA	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
4	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e na gola, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: GG	Unid.	LUZA	96	R\$ 47,00	R\$ 4.512,00
5	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e na gola, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: P	Unid.	LUZA	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
6	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e na gola, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: M	Unid.	LUZA	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
7	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e na gola, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: G	Unid.	LUZA	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
8	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, viés azul marinho no punho e na gola, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: GG	Unid.	LUZA	70	R\$ 47,00	R\$ 3.290,00
9	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: P	Unid.	LUZA	156	R\$ 29,00	R\$ 4.524,00
10	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: M	Unid.	LUZA	156	R\$ 29,00	R\$ 4.524,00
11	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: G	Unid.	LUZA	156	R\$ 29,00	R\$ 4.524,00
12	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: GG	Unid.	LUZA	156	R\$ 29,00	R\$ 4.524,00
13	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: XGG	Unid.	LUZA	92	R\$ 29,00	R\$ 2.668,00
14	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: P	Unid.	LUZA	156	R\$ 29,00	R\$ 4.524,00
15	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: M	Unid.	LUZA	156	R\$ 29,00	R\$ 4.524,00
16	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: G	Unid.	LUZA	156	R\$ 29,00	R\$ 4.524,00
17	Descrição: Blusa feminina, blusa feminina Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR bordado na frente, altura do peito, lado esquerdo. LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: GG	Unid.	LUZA	102	R\$ 29,00	R\$ 2.958,00
18	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: Tamanho: M LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR	Unid.	LUZA	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
19	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: Tamanho: G LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR	Unid.	LUZA	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
20	Descrição: Camisa masculina, camisa masculina Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: Tamanho: GG LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR	Unid.	LUZA	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
21	Descrição: Camisa uniforme, camisa uniforme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Camisa Unisex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m ² , com aplicação de estampa em silkscreen da logo CODEMAR na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra "APOIO" estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: P	Unid.	LUZA	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00

22	Descrição: Camisa uniforme, camisa uniforme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m², com aplicação de estampa em silkscreen da logo CODEMAR na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra "APOIO" estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: M	Unid.	LUZA	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
23	Descrição: Camisa uniforme, camisa uniforme costura dupla, aplicação: fardamento escolar CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m², com aplicação de estampa em silkscreen da logo CODEMAR na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra "APOIO" estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: G	Unid.	LUZA	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
24	Descrição: Camisa uniforme, camisa uniforme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m², com aplicação de estampa em silkscreen da logo CODEMAR na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra "APOIO" estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: GG	Unid.	LUZA	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
25	Descrição: boné, material corpo: tecido tectel, material aba: tecido tectel, material regulador abertura: plástico, modelo: americano, cor: azul e laranja, tipo impressão: silk screen, características adicionais: conforme modelo do órgão LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR	Unid.	LUZA	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
TOTAL						R\$ 85.274,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I.Por razão de interesse público; ou
- II.A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, en-

contram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 09 de abril de 2021.

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Luza Serviços e Comércio EIRELI ME

Ata de R.P. 04/2021

Processo Administrativo Nº: 6439/2020

Validade: 09/04/2022.

Aquisição de uniformes personalizados pelo Sistema de Registro de Preços para os funcionários da CODEMAR.

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de 2021, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Alexandra Gomes de Souza, portador(a) do RG nº 09472699-9 Detran-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.178.447-40 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a R I CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA sediada na Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, S/N – Vila França, Rio Novo / MG – Cep 36.150 - 000, CNPJ nº 21.693.614/0001-76 , neste ato representada por Camila Rodrigues Imbelloni, portador do CI RG nº MG – 10.414.666 SSPMG , e inscrito no CPF sob nº 039.579.326-29, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada na plataforma digital de automação de processos LECOM, do processo administrativo nº 6439/2020, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 17/2020 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	1
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Codemar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do item 3 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 17/2020-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FABRICANTE	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
26	Descrição: Calça masculina, calça masculina CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Calça unissex, na cor azul marinho, em tadel, com bolso padrão, com frisões duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR bordado na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: P	Unid.	GHC	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
27	Descrição: Calça masculina, calça masculina CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Calça unissex, na cor azul marinho, em tadel, com bolso padrão, com frisões duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR bordado na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: M	Unid.	GHC	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
28	Descrição: Calça masculina, calça masculina CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Calça unissex, na cor azul marinho, em tadel, com bolso padrão, com frisões duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR bordado na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: G	Unid.	GHC	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
29	Descrição: Calça masculina, calça masculina CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Calça unissex, na cor azul marinho, em tadel, com bolso padrão, com frisões duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR bordado na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR Tamanho: GG	Unid.	GHC	40	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
30	Descrição: Calça, calça Calça unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega Tamanho: 38 LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR	Unid.	GHC	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
31	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 40	Unid.	GHC	30	R\$ 55,01	R\$ 1.650,30
32	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 42	Unid.	GHC	30	R\$ 55,01	R\$ 1.650,30
33	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 44	Unid.	GHC	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
34	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 46	Unid.	GHC	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
35	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 48	Unid.	GHC	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
36	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 50	Unid.	GHC	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
37	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 52	Unid.	GHC	30	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
38	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 54	Unid.	GHC	30	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
39	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 56	Unid.	GHC	30	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
40	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 58	Unid.	GHC	30	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
41	Descrição: Bermuda, bermuda Bermuda unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega Tamanho: 38 LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR	Unid.	GHC	30	R\$ 43,41	R\$ 1.302,30
42	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 40	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
43	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 42	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
44	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 44	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
45	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 46	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
46	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 48	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
47	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 50	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
48	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 52	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
49	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 54	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
50	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 56	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
51	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 58	Unid.	GHC	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
52	Descrição: Calça profissional, calça profissional Calça IMPERMEÁVEL de proteção para chuva e respingos como água e alguns produtos químicos leves, produto leve, flexível e confortável na cor preta. Confeccionada em PVC, costuras através de solda eletrônica. Com elásticos na cintura e nos tornozelos. Tamanho: P	Unid.	KCC	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
53	Conforme descrição do item 52. Tamanho: M	Unid.	KCC	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
54	Conforme descrição do item 52. Tamanho: G	Unid.	KCC	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
55	Conforme descrição do item 52. Tamanho: GG	Unid.	KCC	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
56	Conforme descrição do item 52. Tamanho: XG	Unid.	KCC	40	R\$ 38,40	R\$ 1.536,00
TOTAL						R\$ 49.950,80

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 09 de abril de 2021.

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA. ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3103/2019- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NA MODALIDADE FOOD TRUCK, DENTRO DO AEROPORTO DE MARICÁ, com fulcro no edital de chamamento público 01/2018 e Decreto Municipal nº 670 de março de 2020; comunico a ordem de reinício do termo de autorização de uso dos credenciados, gerando seus efeitos a partir da data de publicação. Em 19 de abril de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria Nº 129 de 20 de abril de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAELE DA SILVA BANDEIRA, matrícula 353, a partir de 01/04/2021, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E GRAFICA IGUAÇU LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2021 A 21/07/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.034,00 (HUM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 000167.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 017/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 004129/2021, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016622/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de abril de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 0109, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 017/2021, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0004129/2021, sob a Ata de Registro de Preços nº 05/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2020 do Processo Administrativo nº 0016622/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 017/2021.

- JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO – Matrícula 1100107;

- VICTOR FORTUNATO LUCAS – Matrícula 1100128;

- ADRIANO MARÇAL COUTINHO – Matrícula 1000207;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de abril de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000092/2021 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 000092/2021, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Diretoria de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com valor global de R\$ 12.734,40 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco Reais), em favor de BRASIL SUPRI EIRELI ME– CNPJ 08.228.656/0001-78.

Maricá/ RJ, 26 DE ABRIL DE 2021.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Administrativo e Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000092/2021 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº

000092/2021, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática para atendimento da demanda da Diretoria de Planejamento e Tecnologia desta Autarquia. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com valor global de R\$ 12.734,40 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco Reais), em favor de BRASIL SUPRI EIRELI ME– CNPJ 08.228.656/0001-78.

Maricá/ RJ, 26 DE ABRIL DE 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
00012977/2018	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA 31 (TRINTA E UM) VEÍCULOS NOVOS DA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
0015551/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EXPEDIENTE SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPLEMENTO AO PROCESSO Nº 0000825/2020
0000715/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0022/2021

Altera a PORTARIA Nº0039/2020 que constitui e designa comitê interno de especialistas referente ao contrato de dispensa por encomenda tecnológica nº 0032/2020, processo administrativo nº 9000/2020.

O diretor-presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 325 de 12 de dezembro de 2019, publicada em JOM - edição especial nº 246, dia 12 de dezembro de 2019, com base na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, considerando os estudos técnicos preliminares; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Portaria nº0039/2020 que constitui o Comitê Interno de Especialistas, acerca da encomenda tecnológica destinada ao desenvolvimento da solução para fornecimento de equipamentos de respiração não invasiva, desenvolvimento da tecnologia e validação no Hospital Municipal Ernesto Che Guevara e/ou unidades de saúde do município de Maricá, consoante disposto no Termo de Referência e Contrato nº 0032/2020, processo administrativo nº 9000/2020.

Art. 2º - O Comitê Interno de Especialistas passa a ter a seguinte composição:

I - Celso Pansera – Diretor - Presidente do ICTIM, matrícula nº 1300000.

II - Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científico do ICTIM, matrícula nº 1300002.

III - Daniele Guedes Rodrigues da Silva – Diretora de Administração, Orçamento e Finanças do ICTIM, matrícula nº 1300014.

IV - Márcio Francisco Campos – Diretor de Tecnologia do ICTIM, matrícula nº 1300011.

V - Carlos Alberto de Senna Costa – Chefe de Gabinete do ICTIM, matrícula nº 1300017.

§ 1º - A presidência do Comitê Interno de Especialistas ficará sob responsabilidade do Diretor-Presidente do ICTIM;

§ 2º - Poderá haver alteração na composição do Comitê de Especialistas desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor Presidente do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º - São competências dos membros do Comitê de Especialistas dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Promover o alinhamento e otimização de recursos a serem disponibilizados, atendendo ao respectivo cronograma físico-financeiro;

VII – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VIII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º - A participação no Comitê Interno de Especialistas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.

Maricá, 26 de abril de 2021.

CELSON PANSERA
DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM
Matrícula 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA
Errata: Ato de Pensão nº 013/2021 – RUTH GONÇALVES MACHADO

No Ato nº 013/2021 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, faça-se a seguinte correção:

No art. 2º, Onde se lê: ... valor de R\$ 4.714,55 (quatro mil setecentos e catorze reais, e cinquenta e cinco centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Leia-se: ... valor de R\$ 4.714,55 (quatro mil setecentos e catorze reais, e cinquenta e cinco centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Maricá, 26 de abril de 2021.

Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
3343/2021	DISPENSA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REPAROS EMERGENCIAIS NA REDE DE DADOS
509/2020	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
1273/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSO
1027/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA
2923/2021	AQUISIÇÃO DE VASOS DE POLIETILENO PARA JARDINS

Maricá, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,
Maranata Santos
Matrícula 500.113
Coordenadora de Compras

Maricá, 26 de abril de 2021.

Nomeação – Responsável de Subunidade.
Servidores responsável pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	Matrícula
DOPCRV – Fiscalização	BARBARA LIMA RODRIGUES GONÇALVES		500.183
DOPCRV - Fiscalização		JESSICA COUTINHO DE CARVALHAES BARRETO	500.281

Relação Nada consta
O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
DOPCRV - FISCALIZAÇÃO	RAFAELA SANTOS MARTINS	500.272

Fábio Sotero
Mat.: 500.232
Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano
Mat.: 500.084
Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 71/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16433/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 71/2021. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 71/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2020 da Prefeitura Municipal de Maricá (Processo Administrativo nº 22119/2019, através do Pregão Presencial nº 09/2020).

1. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula Nº 500.119

2. GRAZIELLE PINTO DOS SANTOS DECCACHE – Matrícula Nº 500.286

3. LEONARDO DA SILVA PROCACI – Matrícula Nº 500.181

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Publique-se.
Maricá, 02 de março de 2021.
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SOMAR - por intermédio da Diretoria Operacional de Obras Diretas, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 51/2020 do Pregão Presencial nº 29/2020, celebrada com a MAP COMÉRCIO SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA, que tem como objeto o registro de preços para Bloco de Concreto Prensado. FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 23 do Decreto nº 611/2020. ASSINATURA: 26/04/2021. GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS, Diretor Operacional de Obras Diretas.
GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

Ata de R.P. nº 22/2021
Processo Administrativo Nº 15259/2020

Validade: 26/04/2022
AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS portador (a) do R.G 36083050 - SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº 106.987.864-24, e a empresa CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA, situada na Rod. Amaral Peixoto, S/N – Hawaii, Loteamento Parque Alvorada – Araruama – RJ, CEP 238.970-000, CNPJ: 15.604.957/0001-14 neste ato representado por seu representante legal PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO, portador do RG nº 230826661 e inscrito no CPF sob nº 130.339.247-00 com e-mail contato@construcaoelazer.com.br e com telefone (22) 2667-3447 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 876 a 880, HOMOLOGADA às fls. 892 ambas do processo administrativo nº 15259/2020, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE CONCRETO Prensado, PARA ALVENARIA, DE (10X20X40)CM, FECHADOS NO FUNDO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL A COMPRESSÃO DE 2,0 MPA E ESPESSURA MÍNIMA DE QUALQUER PAREDE DO BLOCO DEVE SER DE 15MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	152.780	R\$ 1,82	R\$ 278.059,60
2	BLOCO CONCRETO Prensado, PARA ALVENARIA, DE (15X20X40)CM, VAZADOS NO FUNDO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL A COMPRESSÃO DE 2,0 MPA E ESPESSURA MÍNIMA DE QUALQUER PAREDE DO BLOCO DEVE SER DE 15MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	208.940	R\$ 2,49	R\$ 520.260,60
3	BLOCO CONCRETO Prensado, PARA ALVENARIA, DE (20X20X40)CM, VAZADOS NO FUNDO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL A COMPRESSÃO DE 2,0 MPA E ESPESSURA MÍNIMA DE QUALQUER PAREDE DO BLOCO DEVE SER DE 15MM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	252.140	R\$ 3,02	R\$ 761.462,80
Total					R\$ 1.559.783,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento)

ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

tação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntado-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de natureza de administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem liquidados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 27 de abril de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO
CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3863/2021.

PROCESSO: 3863/2021

CONTRATO: 89/2021

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021, EDIÇÃO Nº 1156, ÀS FLS 17.

ONDE SE LÊ: "PRAZO: 09 (NOVE) MESES"

LEIA-SE: "PRAZO: ATÉ 31/12/2021"

MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 289/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27225/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ENGEBO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 289/2018, POR 10 (DEZ) MESES, VIGORANDO DE 02/05/2021 ATÉ 02/03/2022, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 289/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021

MARICÁ, 09 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 92/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21834/2018;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 92/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOUGRADOUROS NO BAIRRO RECANTO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR 04 (QUATRO) MESES E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 92/2020, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 20/06/2021 ATÉ 20/12/2021, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, I, II, E IV DA LEI N.º 8666/93, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 4113/4129;

II. SUPRESSÃO DE 1,2608% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21834/2018, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, "B" C/C § 2º, II, DO MESMO ARTIGO;

III. ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, ATRAVÉS DO PROJETO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93, QUE REPRESENTAM O PERCENTUAL DE COM DE 1,5038%;

IV. ACRÉSCIMO DE 13,0448%, REFERENTE AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93;

V. REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18 DO EDITAL (FLS. 1195/1342), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 92/2020 (FLS. 3970/3981) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 03/12/2020;

VI. REVISÃO NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 4113/4129 APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21834/2018.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 92/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 88.485,42 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.021.009,90 (UM MILHÃO E VINTE UM MIL E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES NO INCISO III E IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÉM DE UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 747.434,77 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 94.731,67 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO A REVISÃO ESTABELECIDO NO INCISO VI DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 92/2020, EM DECOR-

RÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.792.627,73 (OITO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 371/2021 E 372/2021;

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 48/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 694/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10553/2018.

PROCESSO: 10553/2018

CONTRATO: 694/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1142, ANO XIII ÀS FLS 20.

ONDE SE LÊ:

3. WELLINGTON CHAVÃO DE MOURA – MATRÍCULA Nº 500.038

LEIA-SE:

3. WELLINGTON CHAVÃO DE MOURA – MATRÍCULA Nº 500.028

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 066, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 58/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 600/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 58/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 58/2019, cujo objeto é o CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE DO CAMBURI, conforme processo administrativo n.º 600/2018, através do disposto na Ata de Tomada de Preços n.º 12/2018.

1. RODRIGO MARTINS DA VENDA - Matrícula Nº 500.220

2. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CASTRO - Matrícula Nº 500.024

3. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula Nº 500.194

SUPLENTE: PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS - Matrícula Nº 500.062

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2021.

Publique-se!

Maricá, em 22 de abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 SRP

Processo Administrativo nº 15533/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Pedreira. Data de realização do certame: 10/05/2021 às 13h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cpl@somar.rj.gov.br Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9812-0123.